LASPRO
CONSULTORES

ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES – PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

RECUPERAÇÃO JUDICIAL – PROCESSO Nº 1000040-67.2023.8.26.0354

GRUPO VENTURA

Aos 13 (treze) dias do mês de junho de 2025, às 11h00min, por meio exclusivamente virtual, via sistema de *web* conferência e *chat* virtual (plataforma *Zoom Meetings*), a Administradora Judicial **Laspro Consultores Ltda.**, em atenção à determinação do MM. Juízo da **1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem da 4ª e 10 RAJs do Estado de São Paulo,** proferida nos autos da Recuperação Judicial do **GRUPO VENTURA,** Processo nº 1000040-67.2023.8.26.0354, conforme o Edital disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônica do Estado de São Paulo, 22 de maio de 2025, verificou o comparecimento dos credores, conforme as planilhas anexas.

Houve comparecimento de: **0%** dos créditos da **Classe I** - Credores titulares de créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidentes de trabalho; **100%** dos créditos da **Classe II** – Credores com garantia real; **45,84%** dos créditos da Classe III - Credores titulares de créditos quirografários, com privilégio especial ou subordinados; e **43,59%** dos créditos **Classe IV** – Credores titulares de créditos enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte, razão pela qual a Administradora Judicial declarou **não instalada em primeira convocação a Assembleia Geral de Credores do GRUPO VENTURA**, tendo em vista a ausência de quórum legal previsto no artigo 37, § 2º da Lei nº 11.101/2005, ficando a assembleia automaticamente instalada, **em segunda convocação para o dia 26 de junho de 2025, conforme edital anexo, ocasião em que será instalada com a presença de qualquer número de credores.**

São Paulo, 13 de junho de 2025.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1209.1 | RJ1 | JO | LC

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/06/2025 às 19:00 , sob o número W4102570013208 7
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000040-67.2023.8.26.0354 e código jKwwsuCy.

Laudo de Credenciamento
GRUPO VENTURA - 1ª Chamada 13/06/2025

Campinas/SP, 13/06/2025

Total Geral

Total de Credores: **201** / Total de Presentes: **61**

30.35% dos credores Presentes

Total do valor dos Credores: **356.712.480,75** / Total do valor dos Presentes: **207.808.298,99**

58.26% dos valores Presentes

Classe I - Trabalhista

Total de Credores: **1** / Total de Presentes: **0**

0% dos credores Presentes

Total do valor dos Credores: **4.022.850,76** / Total do valor dos Presentes: **0,00**

0% dos valores Presentes

Classe II - Garantia Real

Total de Credores: **2** / Total de Presentes: **2**

100% dos credores Presentes

Total do valor dos Credores: **85.675.583,37** / Total do valor dos Presentes: **85.675.583,37**

100% dos valores Presentes

Classe III - Quirografário

Total de Credores: **125** / Total de Presentes: **34**

27.2% dos credores Presentes

Total do valor dos Credores: **255.498.686,66** / Total do valor dos Presentes: **117.113.712,06**

45.84% dos valores Presentes

Classe IV - Microempresa

Total de Credores: **73** / Total de Presentes: **25**

34.25% dos credores Presentes

Total do valor dos Credores: **11.515.359,96** / Total do valor dos Presentes: **5.019.003,56**

43.59% dos valores Presentes

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/06/2025 às 19:00 , sob o número W4102570013208 7
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000040-67.2023.8.26.0354 e código XQ35qq4m.

Presentes 61

Classe I - Trabalhista

NOME	Procurador	Modo de Participação	CRÉDITOS

Classe II - Garantia Real

NOME	Procurador	Modo de Participação	CRÉDITOS
BANCO DO BRASIL S.A.	MARCIO ALEXANDRE PEREIRA	VIRTUAL	59.831.997,32
CAIXA ECONOMICA FEDERAL S.A	EDIMARA PERES PEREIRA DO AMARAL	VIRTUAL	25.843.586,05

Classe III - Quirografário

NOME	Procurador	Modo de Participação	CRÉDITOS
BANCO DAYCOVAL S.A.	FLAVIA LEME AMADEU RAPOSO	VIRTUAL	340.182,61
DAY MAXX 2 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO PADRONIZADOS	FLAVIA LEME AMADEU RAPOSO	VIRTUAL	4.382.000,00
MASAHIKO SOMA	HENRIQUE MACHADO FERREIRA	VIRTUAL	3.305.815,12
BANCO SAFRA S.A.	GUILHERME DE SOUZA FERREIRA	VIRTUAL	115.201,61
GLOBAL COMERCIO DE CEREAIS LTDA.	DANIEL MARCON PARRA	VIRTUAL	28.347.552,43
COOPERATIVA DE CREDITO CREDICERIPA - SICOOB CREDICERIPA	VINICIUS ANTONIO FONSECA NOGUEIRA	VIRTUAL	1.137.617,87
ELISABETH NOVI	DANILO REIS PEREIRA DE MORAES	VIRTUAL	267.721,56
ITAU UNIBANCO S.A.	RENAN DE ARAUJO XISTO	VIRTUAL	6.323.224,11
BANCO DO BRASIL S.A.	MARCIO ALEXANDRE PEREIRA	VIRTUAL	14.946.446,27
TSUYOSHI OI E OUTROS	RENE VIEIRA DA SILVA JUNIOR	VIRTUAL	1.175.359,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/06/2025 às 19:00 , sob o número W4102570013208 7
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000040-67.2023.8.26.0354 e código XQ35qq4m.

RENATA CATELAN PERNOMIAN RODRIGUES	NATALIA ZAVATTA FONSECA	VIRTUAL	40.460,00
PAULO HORII	ODACYR PAFETTI JUNIOR	VIRTUAL	1.571.850,00
WALTER HIDEK KASHIMA	ODACYR PAFETTI JUNIOR	VIRTUAL	2.362.725,53
NUTRIEN SOLUCOES AGRICOLAS LTDA	GABRIELLA BARRETO SANTOS	VIRTUAL	804.329,65
NUTRIEN SOLUCOES AGRICOLAS LTDA - PAULINIA	GABRIELLA BARRETO SANTOS	VIRTUAL	1.690.235,90
LUCAS DE SOUZA VASQUES E OUTRO	LUCAS DE SOUZA VASQUES	VIRTUAL	1.801.582,84
CIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SAO PAULO SABESP	EVELYN SOUSA ANYANWU	VIRTUAL	263,01
CIMOAGRO-COMERCIO E REPRESENTACAO AGROPECUARIA LTDA.	JOAO RICARDO SEVERINO CLAUDINO	VIRTUAL	908.470,00
BANCO BRADESCO S.A.	RAQUELLI BOLICO	VIRTUAL	2.098.428,42
BANCO SANTANDER BRASIL S.A.	IONA KIYONAGA MARCOS	VIRTUAL	2.078.858,79
IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S.A.	ANA CLAUDIA DE PROENCA LIMA	VIRTUAL	281.123,50
TAGUI BRASIL CEREAIS LTDA.	RAI AUGUSTO CHAGAS	VIRTUAL	12.741.636,46
EDGARD KARNICK NAHAS	OSMAR ALVES DE CAMPOS GOLEGA NETO	VIRTUAL	851.034,92
COOPERATIVA AGRICOLA DE CAPAO BONITO	RAQUEL GUIMARAES ROMERO	VIRTUAL	22.338.525,43
ANTONIO CARLOS DE SOUZA	BRUNO BARRETO DE SOUZA	VIRTUAL	724.806,49
KARINA BARRETO DE SOUZA	BRUNO BARRETO DE SOUZA	VIRTUAL	695.079,44
ACOS ITAPETININGA LTDA.	MARCIA DE SOUZA OLIVEIRA	VIRTUAL	2.163,33
ITA ACOS INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA.	MARCIA DE SOUZA OLIVEIRA	VIRTUAL	107.760,91
LUCIANO KOUKITI SIOMI	MARCIA DE SOUZA OLIVEIRA	VIRTUAL	2.355.606,10
MARCIO PAULO DE ALMEIDA E OUTRA	MARCIA DE SOUZA OLIVEIRA	VIRTUAL	130.688,10
BELAGRICOLA COMERCIO E REPRESENTACOES DE PROD. AGRICOLAS S.A.	GUILHERME AUGUSTO LIPPI GARBIN	VIRTUAL	631.412,30

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/06/2025 às 19:00 , sob o número W4102570013208 7
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000040-67.2023.8.26.0354 e código XQ35qq4m.

ADUBOS REAL S.A.	RODRIGO SILVA DE OLIVEIRA	VIRTUAL	123.680,01
HENRIQUE DE GOES E OUTROS	PAULO RUBENS SOARES HUNGRIA JUNIOR	VIRTUAL	1.737.940,70
MARCELO DE JESUS GOES E OUTROS	PAULO RUBENS SOARES HUNGRIA JUNIOR	VIRTUAL	693.929,65

Classe IV - Microempresa

NOME	Procurador	Modo de Participação	CRÉDITOS
AGRICOLA FAZENDA MATAO LTDA.	VINICIUS ANTONIO FONSECA NOGUEIRA	VIRTUAL	1.037.525,00
TERRA NATIVA ITAPE COMERCIO E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA. - ME	DANILO REIS PEREIRA DE MORAES	VIRTUAL	34.450,00
AGROPECUARIA SANTA IRENE LTDA.	GABRIEL POTSCH CAMARA MATTOS GIRARD	VIRTUAL	3.224.362,67
BRASIL GRANEL TRANSPORTES LTDA.	MARCIA DE SOUZA OLIVEIRA	VIRTUAL	26.358,64
DANCAR ACO E TRUCK EIRELI- ME	MARCIA DE SOUZA OLIVEIRA	VIRTUAL	15.403,32
DANIEL ANDERSON GONCALVES & CIA LTDA. - ME	MARCIA DE SOUZA OLIVEIRA	VIRTUAL	115,00
ELIDES & JOREL OLIVEIRA LTDA. - ME	MARCIA DE SOUZA OLIVEIRA	VIRTUAL	6.280,00
GERACAO DIESEL COMERCIO E SERVICOS MECANICOS LTDA. - ME	MARCIA DE SOUZA OLIVEIRA	VIRTUAL	2.910,43
HELOISE MENDONCA AGROTINTAS LTDA.	MARCIA DE SOUZA OLIVEIRA	VIRTUAL	3.463,60
HIDROVIDA COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA. - ME	MARCIA DE SOUZA OLIVEIRA	VIRTUAL	33.782,92
INOMAC COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA.	MARCIA DE SOUZA OLIVEIRA	VIRTUAL	1.700,00
JJCW INDUSTRIA E COMERCIO DE CARROCERIA LTDA. - EPP	MARCIA DE SOUZA OLIVEIRA	VIRTUAL	9.500,00
JORGE TADASI FUZIKAVA	MARCIA DE SOUZA OLIVEIRA	VIRTUAL	3.700,00
JOVALDO MENDONCA - ME	MARCIA DE SOUZA OLIVEIRA	VIRTUAL	7.407,52

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/06/2025 às 19:00 , sob o número W4102570013208 7
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000040-67.2023.8.26.0354 e código XQ35qq4m.

LINCOLN SEIJI DE OLIVEIRA NOTOMI - ME	MARCIA DE SOUZA OLIVEIRA	VIRTUAL	4.526,00
MACRON TRUCK SERVICE LTDA. - ME	MARCIA DE SOUZA OLIVEIRA	VIRTUAL	4.813,62
MARCOS ROGERIO NICOLETTI ITAPETININGA	MARCIA DE SOUZA OLIVEIRA	VIRTUAL	9.360,01
MARIA CRISTINA DE ALMEIDA BUENO CARVALHO ALVES	MARCIA DE SOUZA OLIVEIRA	VIRTUAL	1.759,20
MAURA C. B. A. MORETTO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA.	MARCIA DE SOUZA OLIVEIRA	VIRTUAL	4.893,00
MAX DIESEL COMERCIO E SERVICOS LTDA. - ME	MARCIA DE SOUZA OLIVEIRA	VIRTUAL	830,00
OFICINA NOVA CASAGRANDE & SERVICOS DE MANUTENCAO EM GERAL LTDA - ME	MARCIA DE SOUZA OLIVEIRA	VIRTUAL	200,00
PONTO E ACESSO SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA.	MARCIA DE SOUZA OLIVEIRA	VIRTUAL	174,00
RODRIGO RACHID DE CAMPOS & CIA LTDA. - ME	MARCIA DE SOUZA OLIVEIRA	VIRTUAL	6.261,48
SANDRA FURTADO DE PAIVA CONVENIENCIA	MARCIA DE SOUZA OLIVEIRA	VIRTUAL	109,01
LUIZ RICARDO BATAGLIN	FERNANDA MARIS CANO RONZANI RAMOS	VIRTUAL	579.118,14

Total em créditos: 207.808.298,99

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/06/2025 às 19:00 , sob o número W4102570013208 7
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000040-67.2023.8.26.0354 e código XQ35qq4m.

fls. 7793

ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado, nos termos do art. 8º da Lei 11.101/2005.

3-) ACESSO A INFORMAÇÕES: Os legitimados a apresentar impugnação poderão ter acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração da Relação de Credores, mediante solicitação de arquivo eletrônico ou em horário comercial, nas dependências do Administrador Judicial situado na Avenida Liberdade, 21, Cj. 1.308, Liberdade, São Paulo/SP, CEP 01503-000, mediante prévio agendamento. Para esta finalidade, os interessados devem entrar em contato pelo e-mail rj@lucena.adv.br ou visualizar o site da Administradora Judicial com as devidas informações, conforme link acima citado.

E para que produza seus efeitos de direito, o presente edital será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 20 de maio de 2025.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES ARTIGO 36 DA LEI N° 11.101/2005. EDITAL EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE VENTURA CEREAIS LTDA. (CNPJ Nº 22.037.540/0001-82); ROSIVAL VENTURA PROENÇA, EMPRESÁRIO PRODUTOR RURAL (CNPJ Nº 08.516.455/0001-76 (RFB) E 52.594.861/0001-49 (JUCESP) E CPF Nº 336.777.798-63); CELSO ANTONIO DOS SANTOS VENTURA, EMPRESÁRIO PRODUTOR RURAL (CNPJ Nº 08.507.297/0001-98 (RFB) E 52.593.505/0001-00 (JUCESP) E CPF Nº 049.072.118-48); CARLA APARECIDA ABE VENTURA, EMPRESÁRIA PRODUTORA RURAL (CNPJ Nº 18.302.015/0001-70 (RFB) E 52.593.844/0001-97 (JUCESP) E CPF Nº 021.271.228-44); MARIA CECILIA DOS SANTOS VENTURA, EMPRESÁRIA PRODUTORA RURAL (CNPJ Nº 09.160.923/0001-85 (RFB) E 52.609.288/0001-08 (JUCESP) E CPF Nº 026.890.048-52), DENOMINADOS GRUPO VENTURA.

PROCESSO Nº 1000040-67.2023.8.26.0354
DATA DA ASSEMBLEIA: 13 DE JUNHO DE 2025
PRAZO DO EDITAL: 20 DIAS

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados a Arbitragem, do Foro Especializado da 4ª e da 10ª RAJs, Estado de São Paulo, Dr(a). JOSE GUILHERME DI RIENZO MARREY, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos os interessados e credores que:

pelo presente edital ficam convocados todos os credores do GRUPO VENTURA, para comparecerem e se reunirem em Assembleia Geral de Credores a ser realizada no dia 13 de junho de 2025, às 11h00min do horário de Brasília, com início do credenciamento dos credores para participação às 9h30min do horário de Brasília, em primeira convocação, ocasião em que a Assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor e, caso não haja quórum nesta ocasião, ficam desde já convocados os credores para a assembleia, em segunda convocação no dia 26 de junho de 2025, às 11h00min do horário de Brasília, com início do credenciamento dos credores para participação às 9h30min do horário de Brasília, ocasião em que a Assembleia será instalada com a presença de qualquer número de credores (artigo 37º, § 2º da Lei n° 11.101/2005). A Assembleia Geral de Credores será realizada de forma virtual no sistema de web conferência e chat virtual (plataforma Zoom Meetings), conforme instruções que serão previamente enviadas pelo Administrador Judicial aos credores devidamente habilitados para participar do conclave. A assembleia ora convocada tem como objeto a deliberação pelos credores sobre a seguinte ordem do dia: a) exposição do Plano de Recuperação Judicial pelos Recuperandos às fls. 5971/6023 e documentos às fls. 6024/6192, com eventuais alterações realizadas; b) aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial apresentado pelas Recuperandas; c) decisão pela instalação e eleição dos membros do Comitê de Credores; d) demais assuntos de interesse dos credores e dos Recuperandos. Os credores poderão obter cópia do Plano de Recuperação Judicial a ser submetido à deliberação da Assembleia diretamente nos autos do processo digital da Recuperação Judicial em referência por meio de acesso ao sítio eletrônico https://www.tjsp.jus.br/ às fls. 5971/6023 e documentos às fls.6024/6192 ou junto à Administradora Judicial, através do e-mail: grupoventura@laspro.com.br ou site institucional https://www.lasproconsultores.com.br. O credor poderá ser representado na assembleia-geral por mandatário ou representante legal, desde que entregue à Administradora Judicial, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data da Assembleia (11h00min do horário de Brasília do dia útil anterior) documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontre o documento (artigo 37, § 4º da Lei n° 11.101/2005), exceto se a representação dos credores trabalhistas se fizer pelo sindicato, o que se regerá pelo descrito no artigo 37, § 5º da Lei 11.101/2005, com prazo de 10 (dez) dias para protocolo da relação de associados e demais documentos previstos em Lei. Os documentos deverão ser enviados ao e-mail: grupoventura@laspro.com.br ou através do site: https://www.lasproconsultores.com.br/agc. A cadeia completa de documentos para representação deve compreender: a procuração com poderes específicos para participação e votação em Assembleia Geral de Credores (Enunciado 8, 09/05/2024 FONAREF) e todos os documentos que forem necessários para ratificar a assinatura das procurações e comprovar a identidade do participante/representante. OBSERVAÇÃO: 1) Estão legitimados para cômputo de quórum e voto no ato assemblear todos os credores sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial, que não estejam impedidos na forma do artigo 43 da Lei 11.101/2005, ou em decisão judicial proferida em habilitação/impugnação de crédito. 2) Encaminhar a documentação acima até às 11h00min do horário de Brasília do dia útil anterior à data prevista neste aviso de convocação para a realização da Assembleia, pela via eletrônica, para o endereço de e-mail grupoventura@laspro.com.br ou https://www.lasproconsultores.com.br/agc, indicando, no mesmo ato, o nome do procurador ou do preposto designado para a participação do conclave (com documento de identidade com foto), assim como 01 (um) endereço eletrônico (e-mail) válido, para onde serão direcionados os convites eletrônicos contendo link, ID e senha de acesso à sala virtual de realização da Assembleia e 1 (um) número de telefone celular com acesso ao Whatsapp. Na hipótese de não ser constituído procurador ou mandatário para o conclave, o credor deverá encaminhar para o mesmo e-mail (grupoventura@laspro.com.br) documento de identidade com foto frente e verso (RG, CNH, passaporte, carteira de trabalho ou carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional), com os documentos necessários para representação da sociedade empresária, se o caso. Portanto, os credores e seus representantes devem verificar suas caixas de e-mail (principal e lixo eletrônico),visto que somente com o link, ID e senha será possível a participação ao conclave. 3) Recebida a documentação e atestada a sua regularidade, o convite de acesso à sala virtual de realização da Assembleia contendo link, ID e senha de acesso, será encaminhado de maneira definitiva, não sendo possível a modificação do convite e/ou reenvio para outro endereço eletrônico. 4)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/06/2025 às 19:00 , sob o número W410257001320087 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000040-67.2023.8.26.0354 e código vittAmFt.

fls. 7794

Para cada credor será disponibilizado somente 01 (um) convite de acesso, de caráter pessoal e intransferível. Caso o credor/representante indique mais de um endereço eletrônico válido, o Administrador Judicial poderá encaminhar o convite de acesso à sala virtual de realização da Assembleia para qualquer um deles, sendo de inteira responsabilidade do credor identificar para qual endereço eletrônico o convite foi remetido. 5) O acesso à sala virtual de realização da Assembleia deve se dar preferencialmente por computador pessoal (desktop ou notebook), mas também poderá ocorrer via smartphone ou tablet, todos com câmera, microfone e acesso à internet com conexão estável. 6) No momento do acesso à sala, o credor deverá seguir todas as instruções encaminhadas junto com o convite de acesso à sala virtual de realização da Assembleia, sendo admitidos à sala virtual somente os credores que atenderem às instruções e requisitos do presente edital. 7) A habilitação para participação do conclave será encerrada pontualmente às 11h00min do horário de Brasília do dia útil anterior à Assembleia em ambas as convocações. No intervalo entre o encerramento do credenciamento e o início dos trabalhos da Assembleia, necessário para o ajuste de eventuais problemas técnicos que os participantes possam vir a enfrentar no dia, somente serão atendidos os credores devidamente credenciados dentro do prazo fixado no presente edital. 8) Os trabalhos assembleares serão iniciados às 11h00min do horário de Brasília e, durante todo o conclave, os participantes deverão manter as câmeras ligadas e seus microfones desligados, podendo abri-los somente quando devidamente autorizado pelo Administrador Judicial. Os credores que desejarem fazer perguntas ou se manifestarem durante a Assembleia deverão utilizar a ferramenta de levantar a mão (ferramenta raise hand) ou fazer a solicitação via chat, ambos na plataforma virtual disponível na plataforma Zoom Meetings, de modo que o Administrador Judicial possa organizar os pedidos e, assim, garantir o direito de voz a todos de forma ordenada. 9) A Sala virtual da Assembleia Geral de Credores será aberta a partir das 9h30 do horário de Brasília (1 hora e meia de antecedência do início da Assembleia, em ambas as convocações). 10) As votações ocorrerão em tempo real e seguirão o mesmo trâmite das Assembleias presenciais, podendo o representante da Administradora Judicial, a seu critério, adotar qualquer das formas de coleta de votos usualmente praticadas. 11) Os credores que assim desejarem, deverão encaminhar suas ressalvas pelo e-mail (grupoventura@laspro.com.br), até o encerramento dos trabalhos, ainda que tenham sido realizadas por vídeo durante a Assembleia, e serão incorporadas à ata como anexos. 12) A Assembleia será gravada digitalmente desde o início do credenciamento até seu encerramento. 13) Caso a Assembleia não se instale em primeira convocação, novo convite com link, ID e senha de acesso à sala virtual de realização da Assembleia em segunda convocação será remetido para o mesmo endereço eletrônico de cadastro. Poderá haver alteração do procurador ou preposto participante da Assembleia em primeira convocação, assim como do endereço eletrônico inicialmente cadastrado, mas desde que a solicitação formal à Administração Judicial seja feita até 11h00min do horário de Brasília do dia útil imediatamente anterior ao da Assembleia em segunda convocação através do e-mail grupoventura@laspro.com.br, seguindo-se as mesmas orientações e procedimentos dos itens 2, 3 e 4 supra. 14) Os credores deverão realizar o credenciamento através do site: https://www.lasproconsultores.com.br/agc ou grupoventura@laspro.com.br, ficando a Administradora Judicial à disposição dos credores para sanar eventuais dúvidas ou questionamentos a respeito da participação na assembleia virtual através do e-mail: grupoventura@laspro.com.br ficando estabelecido ainda que a Assembleia Geral de Credores será realizada conforme determina a Lei nº 11.101/2005.

E para que produza seus efeitos de direito, o presente edital será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 20 de maio de 2025.

EDITAL DE EDITAL - PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL ARTIGO 53, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI N° 11.101/2005 EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE VENTURA CEREAIS LTDA. (CNPJ Nº 22.037.540/0001-82); ROSIVAL VENTURA PROENÇA, EMPRESÁRIO PRODUTOR RURAL (CNPJ Nº 08.516.455/0001-76 (RFB) E 52.594.861/0001-49 (JUCESP) E CPF Nº 336.777.798-63); CELSO ANTONIO DOS SANTOS VENTURA, EMPRESÁRIO PRODUTOR RURAL (CNPJ Nº 08.507.297/0001-98 (RFB) E 52.593.505/0001-00 (JUCESP) E CPF Nº 049.072.118-48); CARLA APARECIDA ABE VENTURA, EMPRESÁRIA PRODUTORA RURAL (CNPJ Nº 18.302.015/0001-70 (RFB) E 52.593.844/0001-97 (JUCESP) E CPF Nº 021.271.228-44); MARIA CECILIA DOS SANTOS VENTURA, EMPRESÁRIA PRODUTORA RURAL (CNPJ Nº 09.160.923/0001-85 (RFB) E 52.609.288/0001-08 (JUCESP) E CPF Nº 026.890.048-52), DENOMINADOS GRUPO VENTURA.

PROCESSO Nº 1000040-67.2023.8.26.0354
PRAZO DO ATO: 30 DIAS
PRAZO DO EDITAL: 20 DIAS

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados a Arbitragem, do Foro Especializado da 4ª e da 10ª RAJs, Estado de São Paulo, Dr(a). JOSE GUILHERME DI RIENZO MARREY, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos os interessados e credores que:

Apresentaram o Plano de Recuperação Judicial às fls. 5971/6192, nos termos do art. 53, da Lei n° 11.101/2005, sendo fixado o prazo de 30 dias, para apresentação de objeção, a contar da data da publicação do presente edital. A legitimidade para apresentar objeção será na forma do art. 55 da Lei 11.101/2005 (parágrafo único do art. 55 da Lei 11.101/2005).

E para que produza seus efeitos de direito, o presente edital será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 20 de maio de 2025.

EDITAL DE RELAÇÃO DE CREDORES (ART. 7º, § 2º DA LEI Nº 11.101/05), COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA IMPUGNAÇÃO CONTRA A RELAÇÃO DE CREDORES (ART. 8º, DA LEI Nº 11.101/05) EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO DE FALÊNCIA DE ALEX BISPO DOS SANTOS RESTAURANTE ME.

PROCESSO Nº 1006226-41.2024.8.26.0526
PRAZO DO ATO: 10 DIAS
PRAZO DO EDITAL: 20 DIAS

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados a Arbitragem, do Foro Especializado da 4ª e da 10ª RAJs, Estado de São Paulo, Dr(a). JOSE GUILHERME DI RIENZO MARREY, na forma da Lei,

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/06/2025 às 19:00 , sob o número W410257001320087 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000040-67.2023.8.26.0354 e código vittAmFt.